# DIÁRIO OFICIAL



# Prefeitura Municipal de Porto Seguro

**LICITAÇÃO** 

**EDITAL** 

**DECRETOS** 

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**EDITAL** 

**DECRETO** 

**EXTRATO** 

LEI

# ÍNDICE DO DIÁRIO AVISO DE LICITAÇÃO LEI MUNICIPAL



# **LICITAÇÃO**

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020: Data de abertura 09/10/2020, às 09h, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico destinado ao Município de Porto Seguro – BA. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº (73) 99844-1406. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.portoseguro.ba.gov.br/licitacaov2/. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial. Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro.

# **EDITAL**

# **EDITAL**



COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDA NA PORTARIA Nº 518/2020 MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BAHIA

# EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 518/20 e, considerando o disposto no Artigos 164 e, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1459/2018 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro - Bahia, CITA, PELO PRESENTE EDITAL, empresa CONSTRUTORA ÁLVARO DIAS LTDA., CNPJ Nº 12.808.562/0001-45, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, APRESENTAR DEFESA ESCRITA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020, cuja obtenção de vistas e cópias encontrase disponível na Sede da Secretaria de Educação, situada à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68, no horário das 08:00 às 14:00.

Dado e passado, em Porto Seguro, aos 25 de setembro de 2020, eu, Cláudio Roberto Santos de Alcântara, Presidente da Comissão, digitei.

CLÁUDIO ROBERTO SANTOS DE ALCÂNTARA Presidente da Comissão





# LEI

# **LEI MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1571/20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a ONG Anjos D'Ajuda".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ONG Anjos D'Ajuda, com sede e fórum a Rua do Mucugê, nº 333, distrito do Arraial d'Ajuda.
- Art. 2º A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de porto Seguro, balanço anual das suas atividades.
- Art. 3º O não cumprimento do que determina o "caput" do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o beneficio.
- $Art.\ 4^o$  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 24 de setembro de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BA

- Rua Alfredo Dutra, 01, Centro BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





# LEI MUNICIPAL Nº 1573/20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

""Denomina oficialmente como Biblioteca aberta D. Morena Sena, biblioteca pública localizada na Praça da Biblioteca, no bairro Village II".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado oficialmente como Biblioteca aberta D. Morena Sena, biblioteca pública localizada na Praça da Biblioteca, no bairro Village II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# **GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 24 de setembro de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO -

- Rua Alfredo Dutra, 01, Centro & BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







# LEI MUNICIPAL Nº 1572/20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Denomina oficialmente como Praça da Biblioteca, logradouro público na esquina da Alameda dos Jacarandás com Avenida dos Flamboyants, no bairro Village II".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado oficialmente como Praça da Biblioteca, logradouro público na esquina da Alameda dos Jacarandás com Avenida dos Flamboyants, no bairro Village II

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** 

Porto Seguro, 24 de setembro de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO -

O - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



## **DECRETO**

# **DECRETOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.109/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera o Artigo 1º do Decreto nº 11.075/20, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel localizado no Córrego do Xamangunga, no lugar conhecido por "Cruz de Içara", com área de 22.549,87m² (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove metros, e oitenta e sete mil centímetros quadrados), Village, Porto Seguro-BA, visando regulamentar as constantes enchentes Loteamento Village I, com a construção de uma lagoa para recebimento de toda água pluvial do Loteamento Village II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município

### DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o Artigo 1º do Decreto nº 11.075/20, que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, de um imóvel, localizado no Córrego do Xamangunga, no lugar conhecido por "Cruz de Içara", com área de 22.549,87m² (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove metros, e oitenta e sete mil centímetros quadrados), Village, Porto Seguro-BA, parte da área objeto da Matrícula nº 9.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, em nome de ATRIM PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por sua sócia gerente a Sra. Mirta Blanche Palmerston Muniz, cujo valor total foi atribuído em R\$ 444.482,28 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme se observa no Laudo de Avaliação.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva regulamentar as constantes enchentes Loteamento Village I, com a construção de uma lagoa para recebimento de toda água pluvial do Loteamento Village II, fundamentado no artigo 5º, i e j, do Decreto-Lei nº 13.867/19 que alterou o 3.365/41, mantendo o que dispõe o citado artigo:

"Consideram-se casos de utilidade pública:

(...)

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

Har Service

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12









Art. 3º - Fica o Município de Porto Seguro autorizado a promover a desapropriação da área mencionada, versando a indenização pelo valor avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Áreas e Imóveis, devidamente designada por meio da Portaria nº 065/2017, correndo as despesas através dos Recursos Orçamentários previstos, bem como, a indenização das benfeitorias em favor da proprietária ATRIM PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por sua sócia gerente, a Sra. Mirta Blanche Palmerston Muniz.

Art. 4º - Para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE e DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, este Decreto é estabelecido em regime de urgência.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de setembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 -- Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







### DECRETO Nº 11.138/20 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera Decreto nº 10.580/20, que cria Comissão para avaliação Funcional e da outras providencias".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO- ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, atendendo o que determina os Arts. 12º a 14º da Lei nº 1451/18.

- Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias possuem representação sindical própria;
- Considerando que a Comissão criada pelo Decreto nº 10174/2019, não contempla esta representação:

### DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação Funcional, conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos desta Municipalidade Lei 1347/17, com a seguinte composição:

# I - Representantes da Classe dos Servidores:

Titular – Fabrício Silva dos Santos Titular – Michelle José D'Ajuda Suplente – Maria da Conceição Ferreira Gonçalves

# II - Representantes da Prefeitura Municipal

Titular – Kerrys Costa Ruas Titular – Ingrid Moreira Levin Titular – Márcia da Silva Damásio Suplente – Larissa Altoé Santana Carvalho

Art. 2º. A Comissão será presidida por KERRYS COSTA RUAS.

Art. 3º. A comissão apresentará no período de 90 (noventa) dias a avaliação funcional de todos os Servidores ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, visando a progressão funcional, por merecimento, conforme previsto no arts. 9º e 11º e seus parágrafos da Lei 1451/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro - CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





Art. 4º. Aos Servidores que atingirem grau de merecimento após as 03 (três) avaliações, fica assegurada a mudança de nível, com os seus efeitos financeiros vigorando a partir do mês subsequente à divulgação dos resultados.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 28 de setembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

SIN GE KAL QUE MAN ON THE SECOND OF THE SECO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro - CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







# DECRETO Nº 11.139/20 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"Exonera, a pedido, servidor, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

# DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. CARMELITA DE JESUS SANTOS, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de SUPERINTENDENTE DE IGUALDADE RACIAL, sob o símbolo DAS-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 28 de setembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

ON THE PROPERTY OF THE PROPERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





### DECRETO Nº 11.140/20 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza afastamento temporário de servidor municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

- Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, a TÉCNICA ADMINISTRATIVA, Sra. CARMELITA DE JESUS SANTOS, para concorrer como candidata a Vereadora nas eleições municipais de 2020.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 28 de setembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



# **EXTRATO**

# **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº DP050/2019 - Contratante - Município de Porto Seguro - Contratado: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. CNPJ 15.257.819/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12(doze) meses. Cláudia Silva Santos Oliveira - Prefeita Municipal.